



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LI

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2004

Nº 12.828

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8827 DE 28 DE ABRIL DE 2004

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos orçamentos do Município crédito especial no valor de R\$ 2.260.000,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir aos orçamentos do Município (Lei nº 8.805/03), em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano/ Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização, da Secretaria Executiva Regional VI, e dos Encargos Financeiros do Município, o crédito especial no valor de R\$ 2.260.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil reais), para atender as programações constantes dos Anexos I, II e III desta Lei. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta Lei são os provenientes das disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º - O ato que abrir o crédito indicará a programação e o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de abril de 2004. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

#### ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Coordenadoria de Orçamento  
23000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano  
23201 - Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização

#### DETALHAMENTO DAS AÇÕES

									R\$ 1,00	
									Recursos de Todas as Fontes	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/ PRODUTO/ LOCALIZAÇÃO	VALOR	V. LOCALIZAÇÃO	ESF.	GRUPO DE DESPESA	IU	FTE.	VALOR	
	0078	Revitalização de Arborização	300.000							
	0078.1106	Revitalização e Arborização de Logradouros Públicos Logradouro revitalizado (Unidade) = 60	300.000							
18	541	0078.1106.0001	Revitalização e Arborização de Logradouros Públicos - Município Logradouro revitalizado (Unidade) = 60		300.000					
						F	Investimentos	0	100	300.000
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>										<b>300.000</b>

#### ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Coordenadoria de Orçamento  
29000 - Secretaria Executiva Regional VI  
29101 - Secretaria Executiva Regional VI

#### DETALHAMENTO DAS AÇÕES

									R\$ 1,00	
									Recursos de Todas as Fontes	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/ PRODUTO/ LOCALIZAÇÃO	VALOR	V. LOCALIZAÇÃO	ESF.	GRUPO DE DESPESA	IU	FTE.	VALOR	
	0057	Escola de Qualidade para Todos	860.000							
	0057.1093	Construção de Escola Escola construída (Unidade) = 1	860.000							

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 11 DE MAIO DE 2004

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 2

"Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor"



**JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

**MARIA ISABEL DE ARAÚJO LOPES**  
Vice-Prefeita

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952

**BENEDITO CÉSAR BRAÚNA B. MARTINS**  
Diretor

**MARIA IVETE MONTEIRO**  
Assistente Técnico

AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS  
FONE: (085) 494.5886  
(085) 452.1746  
www.fortaleza.ce.gov.br/serv/diom.asp  
CEP: 60.425-680 FORTALEZA - CEARÁ

## SECRETARIADO

<b>RÔMULO GUILHERME LEITÃO</b> Procuradoria Geral do Município	<b>GALENO TAUMATURGO LOPES</b> Secretaria Municipal de Saúde	<b>JOAQUIM NETO BESERRA</b> Secretaria Executiva Regional II
<b>JURANDI VIEIRA DE MAGALHÃES</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	<b>PAULO DE MELO JORGE FILHO</b> Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social	<b>PEDRO WILTON CLARES</b> Secretaria Executiva Regional III
<b>FRANCISCO JOSÉ PIERRE B. LIMA</b> Secretaria de Administração do Município	<b>RAIMUNDO VALDIR DOS S. JÚNIOR</b> Secretaria Municipal de Desenvolv. Urbano e Infra-Estrutura	<b>JOÃO ALVES DE MELO</b> Secretaria Executiva Regional IV
<b>ALOISIO BARBOSA DE C. NETO</b> Secretaria de Finanças do Município	<b>TERESA CRISTINA NEVES DE PINHO</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano	<b>TEODORA XIMENES DA SILVEIRA</b> Secretaria Executiva Regional V
<b>MARIA DO CARMO MAGALHÃES</b> Secretaria de Desenvolvimento Econômico	<b>FRANCISCO CARLOS B. HOLANDA</b> Secretaria Executiva Regional I	<b>MAURÍLIO BANHOS DIAS</b> Secretaria Executiva Regional VI

12	361	0057.1093.0008	Construção de Escola no Parque São Miguel	860.000	F	Investimentos	0	101	860.000
			Escola construída (Unidade) = 1						
								<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>860.000</b>

## ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Coordenadoria de Orçamento  
31000 - Encargos Financeiros do Município  
31101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Finanças do Município

## DETALHAMENTO DAS AÇÕES

									R\$ 1,00	
									Recursos de Todas as Fontes	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/ LOCALIZAÇÃO	VALOR	V. LOCALIZAÇÃO	ESF.	GRUPO DE DESPESA	IU	FTE.	VALOR	
	0906	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa	1.100.000							
	0906.0008	Serviço da Dívida Externa	1.100.000							
28	844	0906.0008.0001	Serviço da Dívida Externa - Município	1.100.000						
						F	Juros e Encargos da Dívida	0	100	1.100.000
								<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.100.000</b>	

\*\*\* \*\*

### LEI Nº 8828 DE 28 DE ABRIL DE 2004

Denomina de JOSÉ GAUDÊNCIO MOREIRA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de José Gaudêncio Moreira um artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de abril de 2004. **Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

### LEI Nº 8829 DE 28 DE ABRIL DE 2004

Denomina de ELIÉZER DE FREITAS GUIMARÃES uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Eliézer de Freitas Guimarães um artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de abril de 2004. **Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

### LEI Nº 8830 DE 28 DE ABRIL DE 2004

Integra 30 (trinta) Escolas de Ensino Fundamental à estrutura administrativa do Município de Fortaleza e cria os cargos em comissão que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Ficam integradas 30 (trinta) Escolas de Ensino Fundamental à estrutura